

LEI N.º 0116/99 DE 16/09/1999.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO FUNDO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Fundo do Sistema Municipal de Previdência, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo.

Órgão: 07 – Fundo do Sistema Municipal de Previdência
Unidade Orçamentária: 07.01 – Previdência
Função: 15 – Previdência e Assistência
Programa: 82 – Previdência
Subprograma: 495 – Previdência Social Inativos e Pensionistas
Atividade: 2.001 – Manutenção do Sistema Municipal de Previdência
Elemento: 3210 – Transferência Intragovernamentais
Valor.....R\$ 50.00,00

Art.2º:-Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão provenientes da anulação parcial de dotações, conforme especificações abaixo:

I-ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

Órgão: 07 – Fundo do Sistema Municipal de Previdência
Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Previdência
Função: 15 – Previdência e Assistência
Programa: 82 – Previdência
Subprograma: 495 – Previdência Social Inativos e Pensionistas

Atividade: 2.001 – Manutenção do Sistema Municipal de Previdência	
Elemento: 3110 – Pessoal.....	R\$ 10.000,00
3120 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 15.000,00
4120 – Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 10.000,00
4270 – Concessão de Empréstimos.....	R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	 R\$ 50.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupia (SC), 16 de Setembro de 1999.

HONORATO PEDRO ACCORSI
 Prefeito Municipal